



Estado do Maranhão

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DATA DA ENTREGA:

1 / 1 /

Nº PROCESSO

DISPENSA 020/2020

NOME DO INTERESSADO:

ENDEREÇO:

FONE:

ASSUNTO:

LOCAÇÃO DE UNIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Assistência Social de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Aurenice Anunciação Lima, Secretária Municipal Assistência Social, a subscrevo. João Lisboa (MA), 31 de julho de 2020.

AURENICE ANUNCIÇÃO LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

**AVALIAÇÃO DE IMÓVEL CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.**

Ilmo. Prefeitura Municipal de Joao Lisboa - MA

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Joao Lisboa, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de propriedade do Locador (a): **MARIA EDILEUSA BARBOSA SILVA CPF: 731.906.403-00 E RG:524746966.**

Trata-se de um imóvel com a metragem 18 metros de frente 17 METROS de fundo, lateral esquerda 12 metros, lateral direita medido 6 metros, medindo total de 157,50m² avaliar com as seguintes considerações, localizado na quadra formada pelas seguintes Ruas: Resplandes, s/n, Antônio Aristides e I° de Maio, bairro Centro, Joao Lisboa - MA.

OBJETO- UM IMÓVEL CONTENDO OS SEGUINTE COMPARTIMENTOS

Um imóvel com muro e com portão, duas salas, três quartos, um banheiro.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor para aluguel em:

Valor do contrato: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)

Valor mensal: R\$2.160,00 (dois mil cento e sessenta e reais)

Atenciosamente,

Imperatriz - MA, 03 de Agosto de 2020



ANDREIA ALMEIDA SILVA
CRECI 3148 20ª REGIÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OFICIO Nº 165/2020

João Lisboa (MA), 03 de agosto de 2020.

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste, requerer seja emitido despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).**

O valor estimado para a contratação é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel, em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

AURENICE ANUNCIÇÃO LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

ILMO. SR.
MANOEL AGUIAR REINALDO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
CONTABILIDADE



CERTIDÃO

MANOEL AGUIAR REINADO, Contador, inscrito no CRC sob o n° 8596-ma, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de João Lisboa - MA.

CERTIFICA:

Em resposta ao Ofício n° 165/2020, que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2020, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sob a seguinte rubrica:

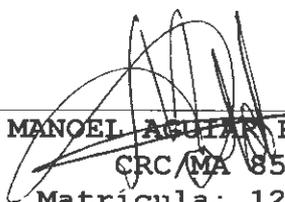
08.244.0005.2-133 - Bloco manutenção do Programa - CREAS/PAEFI

R\$ 10.800,00

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

João Lisboa (MA), 03 de Agosto de 2020.



MANOEL AGUIAR REINALDO
CRC/MA 8596
Matrícula: 121065-3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03. Dotação Orçamentária:

08.244.0005.2-133 – Bloco manutenção do Programa – CREAS/PAEFI
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

04. Fonte de Recursos: TESOURO MUNICIPAL

João Lisboa (MA), 03 de agosto de 2020.

AURENICE ANUNIAÇÃO LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 056/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **AURENICE ANUNCIÇÃO LIMA** – Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 01 de abril de 2020, 199º ano da Independência e 132º da República.

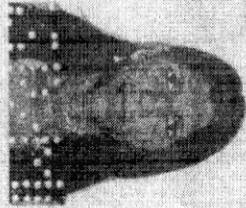

JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal

99116 5618
Maurine

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

MAI941071433



Maria Edileusa B. Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000052474696-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/12/2014

NOME MARIA EDILEUSA BARBOSA SILVA

FILIAÇÃO JOSE MANOEL DA SILVA E DAMIANA BARBOSA SILVA

NACIONALIDADE JOAO LISBOA - MA DATA DE NASCIMENTO 03/05/1978

DOC ORIGEM SEP. DIV. - N. 0015140 FLS. 289 LIV. 00036

CPF 731906403-00

SÃO LUIS - MA

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 116 DE 29/08/83

CPL
Fls. 08



PREFEITURA MUNICIPAL
JOÃO LISBOA - MARANHÃO

Título Definitivo

O *prefeito municipal* **Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes** de acordo com a lei federal nº 6431 de 11 de julho de 1977, Decreto federal nº 80511 de 07 de outubro de 1977 e Decreto-Leis de nº1767 de 1º de fevereiro de 1980 e 1799 de 05 de agosto de 1980 que criam e reestruturam o Grupo Executivo de Terras do Araguaia - Tocantins - GETAT, e Lei Municipal nº 005/81 e considerando o que consta no processo Administrativo nº 0076/2011 faz saber que mandou expedir o presente Título Definitivo de Domínio de Imóvel em favor de

MARIA EDILEUSA BARBOSA SILVA, brasileira, solteira, portadora do CPF.: 731.906.403-00 e RG.: 52474696-6 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua 1º de Maio, 509 - Centro - João Lisboa/MA.

de um imóvel com as seguintes características: Área: 157,50m² (cento e cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), Frente para rua Resplandes, s/n - Centro - João Lisboa/MA, medindo: 18,00m (dezoito metros), Lateral direita com Rua 11, medindo: 6,00m (seis metros), Lateral esquerda com Eliana Barbosa, medindo: 12,00m (doze metros), Fundo com José Sebastião, medindo: 17,00 (dezessete metros) Situado na quadra formada pelas seguintes Ruas: Resplandes, 11, Antonio Aristides e 1º de Maio.

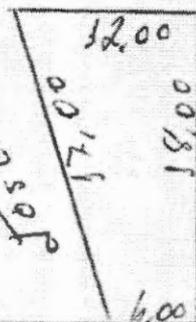
Rua 1º DE MAIO

RUA ANTONIO ACIOLDES

JOSE SEBASTIÃO

ELIANN BARBOSA

Rua RESPANDES



Rua 13, SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA.

PLANTA DE: SITUAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO DE TERRENO

PROPRIETÁRIO: MARIA EDILEUSA BARBOSA SILVA

ÁREA DO TERRENO: 357,50 m ²	ÁREA DE CONSTRUÇÃO:	ESCALA:	DATA:
---	---------------------	---------	-------

LEVANTAMENTO DE CAMPO:	
------------------------	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - 1º GRAU
AÇÕES PENAIS

Data emissão: 05/08/2020

Data de validade: 05/10/2020

Nº da certidão: 12022815750

Código de Validação: 78b1dbf529

NOME: MARIA EDILEUSA BARBOSA SILVA

CPF: 731.906.403-00

FILIAÇÃO: DAMIANA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES PENAIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, §2º, da Lei no 7.210/84 (LEP) e dos artigos 76, §6 e 89, da Lei no 9.099/95 e Resolução do CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 24, de 30/05/2016;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;



Prefeitura de
JOÃO LISBOA
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: MARIA EDILEUSA BARBOSA SILVA

CPF/CNPJ: 731.906.403-00

ENDEREÇO: RUA RESPLANDES DE CARVALHO **BAIRRO:** CENTRO **CIDADE:** JOÃO LISBOA-MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CERTIFICA-SE, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supracitado, Não possui débitos amigável ou ajuizado, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças.

Finalidade: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Dados de Autenticação

Certidão Número: 00489 - 1

Dispositivo Legal: Lei nº 024/2017 Código Tributário Municipal

Emitida em: 05/08/2020 **Válida até:** 03/11/2020

Validade: 90 (noventa) dias

JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário Adjunto de
Finanças e Departamento
Respondendo pela Chefia do Dep
Arrecadação e Tributos
João Paulo Vieira Alvim
Secretário adjunto de Finanças
Departamento de Arrecadação e Tributos

Código Validador: 9DUJRHCQRGEK

**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**Avenida A, Od SCS, nº100, Loteamento Quitandinha, Atrás do Caiçá - São Luís - MA
CEP: 65 070-900 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84**MARIA EDILEUSA BARBOSA SILVA**
R. RESPLANDES,16
CENTRO 65922-000 JOAO LISBOA - MA
CPF: 731.906.403-00

2ª Via

P 1/1

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B

002484291

Nº da Fatura 0202001002484291 |CFOP: 5258/AA

Instalação 43619306



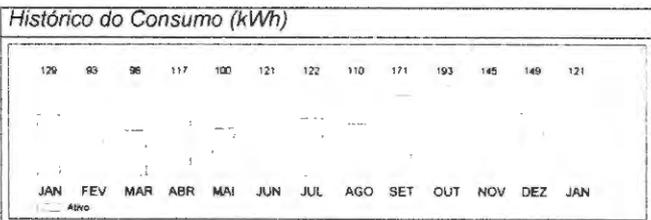
Conta do mês 01/2020	Vencimento 05/02/2020	Conta Contrato 43619306
--------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

Para atendimento, informe este número

Dados da Instalação	
Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO	Tensão Nominal (V): 220 V
Nº Parceiro de Negócio: 45405079	Unidade de Leitura: JL18B013
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1	Nº Medidor: 12520997723
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA	Fator de Potência: 0.00

Datas		
Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
29/01/2020	29/01/2020	28/02/2020

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos				
Constante 1,00	Data Leitura Anterior 30/12/2019	Data Leitura Atual 29/01/2020	Qtde. Dias 30	Resolução Aneel 2594/19
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATM0 TOTAL	5.912	6.033	121 kWh	0.630180



Informações de tributos			Composição do Consumo (R\$)		
Tributos de Calc	Alíquota	Valor	Compra de Energia	Transmissão	Distribuição
ICMS 101,26	20,0000%	20,25	29,48	4,76	31,86
PIS 81,01	0,6950%	0,56	Encargos Setoriais 4,68	Perda em Energia 7,10	Tributos 23,40
COFINS 81,01	3,2012%	2,59			Outros 8,74

Período Fiscal: 29/01/2020

Reservado ao Fisco: 7677.AB93.8C0A.0DC0.79E7.7AC3.9F97.E75E

Número do Programa Social

Informações para o cliente

• Períodos Band Tarif. Amarela 31/12 - 29/01

Demonstrativo do Faturamento

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R\$)
Consumo	121	0.630180	76,24
Adicional Band Amarela			1,62
ICMS			20,25
PIS			0,56
COFINS			2,59
ITENS FINANCEIROS			
Cip-Ilum Pub Pref Munic			8,75

Total a pagar: R\$ 110,01**Reaviso de vencimento****Níveis de Tensão Fornecido**

Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para limites: min e max
220	202 a 231
380	350 a 399

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.

As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido encontram-se na área de acesso público do site da Equatorial Maranhão.

As informações sobre os atendimentos comerciais realizados para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial Maranhão.

As informações de apuração dos Indicadores de Continuidade e Limites Aplicáveis podem ser obtidas no site da Equatorial Maranhão: www.equatorialenergia.com.br.

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%. Juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Maranhão o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Maranhão.

Central de Atendimento 116 Regiões de fronteira ou indisponíveis: Ligue 0800 286 0196 www.equatorialenergia.com.br

Ouvidoria Equatorial Maranhão 0800 286 8803 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL): 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.



Nome do Cliente: MARIA EDILEUSA BARBOSA SILVA C.C.: 43619306 Unidade de Leitura: JL18B013 Competência: 01/2020 Vencimento: 05/02/2020 Valor cobrado (R\$): 110,01

836000000015 100100139003 009683883905 000436193064





TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO LISBOA – MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA nº 020/2020**
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
5. **Contratado:** Almir Ferreira de Sousa
6. **Prazo de Vigência:** 06/08/2020 a 31/12/2020
7. **Contraprestação Mensal:** R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).
8. **Valor do Contrato:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de João Lisboa – MA, necessitar da locação de imóvel para funcionamento do CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), viu-se obrigada a recorrer da dispensa de licitação. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades do Município, esse é o motivo gerador da dispensa, que tem fundamento legal no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

A contratação será efetuada para um período de 05 (cinco) meses. A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado e com espaço amplo para o funcionamento do CREAS, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está localizado no centro na cidade de João Lisboa - MA e atende aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades do CREAS.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso a população.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

Valor Mensal: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

Valor do Contrato: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO LISBOA – MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 020/2020**, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), conforme abaixo:

Contratado(a): Maria Edileusa Barbosa Silva, brasileira, portadora do CPF nº 731.906.403-00 RG. Nº 524746966 SESP MA residente na Rua 1º de Maio, 509, Centro, João Lisboa - MA.

Vigência do Contrato: 06/08/2020 a 31/12/2020.

Valor do Contrato: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

João Lisboa (MA), 05 agosto de 2020.

AURENICE ANUNCIÇÃO LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER – PGM

**“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
FUNCIONAMENTO DO CREAS
(CENTRO DE REFERÊNCIA
ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL).”**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, aduzindo, para tanto, que **“[...] Após realizar várias visitas e vistorias em imóveis locais, a Secretaria Municipal de Assistência Social localizou um imóvel situado nesta cidade na Rua Resplandes s/nº, Centro, cuja localização e espaço físico, há algum tempo, condicionam sua locação para a instalação e funcionamento DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) [...]”**.

Acostou-se ainda ao pedido a avaliação prévia do imóvel, bem como toda a documentação relativa ao referido bem.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade de contratação por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”
(destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação firmada pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 24 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, tanto a justificativa quanto a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social demonstram a possibilidade da contratação pretendida, por dispensa de licitação. A uma, porque o imóvel tem localização adequada tanto quanto é dotado de características necessárias ao funcionamento do CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). A duas, tendo em vista que fora promovida a devida avaliação prévia do imóvel, através da qual pode ser aferido o preço de mercado da locação, requisito esse indispensável à formalização da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nesse sentido, disciplina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

“É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia” [...]

(destaques e grifos nossos)

Com isso, restam observados os princípios da legalidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação pretendida, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a locação do imóvel situado nesta cidade na **Rua Resplandes s/nº, Centro**, observado o procedimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 05 de agosto de 2020.

Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 011/2017

*Nomeia o Procurador do Município
e dá outras providências..*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **ANTONIO ALVES DE SOUSA JUNIOR** – Procurador do Município.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 02 de janeiro de 2017, 196º ano da Independência e 129º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

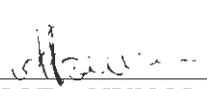


PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), de propriedade da Sra. Maria Edileusa Barbosa Silva, brasileira, portadora do CPF nº 731.906.403-00, RG. Nº 524746966 SESP MA, residente e domiciliada à Rua 1º de Maio, 509, Centro, João Lisboa - MA. **VALOR MENSAL:** 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 06/08/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, determina que se proceda a publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa (MA), 06 de agosto de 2020.


AURENICE ANUNIAÇÃO LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). **CONTRATADO(A):** Maria Edileusa Barbosa Silva. **VALOR MENSAL:** 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 06/08/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 06 de agosto de 2020. **AURENICE ANUNCIACÃO LIMA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), 06 de agosto de 2020.

João Lisboa (MA), 06 de agosto de 2020.

AURENICE ANUNCIACÃO LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

CONTRATO Nº 06.08.20/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E SRA. MARIA EDILEUSA BARBOSA SILVA, NA FORMA ABAIXO.

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

ITEM 1: LOCADOR(A)

Nome: **MARIA EDILEUSA BARBOSA SILVA**

Nacionalidade: brasileira

CPF nº 731.906.403-00 RG. Nº 524746966 SESP MA, Endereço: Rua 1º de Maio, 509, Centro, João Lisboa - MA CEP: 65.922-000

ITEM 2: LOCATÁRIO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/CGC sob o n.º 07.000.300/0001-10, com sede na Av. Imperatriz, 1331, CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, que tem como Representante Legal a Sra. **AURENICE ANUNCIACÃO LIMA**, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 52445896-0 SSP-MA e do CPF nº 910.646.193-04

ITEM 3: IMÓVEL

OBJETO – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel constituído Área 157,50 m² Frente para Rua Resplandes, s/n, Centro, João Lisboa/MA, medindo: 18,00m Lateral direita com Rua 11, medindo: 6,00m, Lateral esquerda com Eliana Barbosa, medindo: 12,00m, Fundo com José Sebastião, medindo: 17,00m Situado na quadra formada pelas seguintes Ruas: Resplandes, 11, Antonio Aristides e 1º de Maio.

DESTINAÇÃO: FUNCIONAMENTO DO CREAS (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo: 05 (cinco) meses

Início: 06/08/2020 - Término: 31/12/2020

ITEM 5: VALORES

Aluguel mensal: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

Valor Global do contrato: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Mais água, luz e manutenção.

Periodicidade de reajuste: anual

Índice de correção: IPC-A/IBGE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ITEM 6: PAGAMENTO

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta nº 15.794-5 Agência nº 2787-1 Banco do Brasil

Favorecido: Maria Edileusa Barbosa da Silva

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 020/2020** e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – Descrição: Área de 485,00 m², com frente de: 5 metros, Lateral direita: 48 metros, Lateral esquerda: 48 metros, Fundo: 5 metros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO – O imóvel destina-se ao funcionamento específico do CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social) João Lisboa – MA.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O presente Contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses, com início em **06/08/2020** e término em **31/12/2020**, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

08.244.0005.2-133 – Bloco manutenção do Programa – CREAS/PAEFI

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco Bradesco, ao LOCADOR(A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância de **R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)**, sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As reformas solicitadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, deverão se realizadas por conta do proprietário do imóvel, no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, sob pena de rescisão de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as

Edileusa

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- a) advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- b) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- d) na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- a) por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- b) amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- c) descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro. E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Lisboa (MA), 06 de agosto de 2020.

CONTRATANTE
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020 A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). **CONTRATADO(A):** Maria Edileusa Barbosa Silva. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 06/08/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 06 de agosto de 2020. **AURENICE ANUNCIACÃO LIMA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: PAVICOL SERVICE LTDA. OBJETO: Prestação eventual e futura de serviços de recuperação da pavimentação asfáltica da malha viária do município de João Lisboa (MA) **PRAZO:** INÍCIO: 30.07.2020 **TÉRMINO:** 31.12.2020 **VALOR:** R\$ 1.167.665,00 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 01.00.000000 – Recursos Ordinários 15.451.0007.1-007 – Pavimentação/Recuperação de Vias Urbanas 4.4.90.51 – Obras e Instalações João Lisboa (MA), 30 de julho de 2020 **JOAQUIM MADEIRA NETO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

EXTRATO DE DISTRATO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 12.02.17/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o n.º 11.939.565/0001-55, Rua XV de Dezembro s/n, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000, representado por sua Secretária Municipal de Saúde, A Sra. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA**, brasileira, casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 041543832011-2 SESP-MA e CPF nº 026.845.953-30 e **MARIA EDILEUSA BARBOSA SILVA**, brasileira, portador da cédula de identidade de nº 524746966 SESP MA – MA e do CPF nº 731.906.403-00, residente e domiciliado na Rua 1º de Maio, 509, Centro, João Lisboa - MA, doravante denominados **DISTRATANTES**, decidem firmar o presente **DISTRATO** do contrato nº 12.02.17/2020, firmado entre as partes. Este termo de distrato será regido pelas

seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** As partes decidem rescindir amigavelmente o contrato nº 12.02.17/2020, assinado em data de 12.02.2020, pondo término a tudo quanto ali foi contratado, sem direito a qualquer indenização. **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PAGAMENTOS DEVIDOS.** Todo e qualquer valor devido ao LOCADOR até a presente data em decorrência do contrato de locação será pago pelo LOCATÁRIO, tanto quanto as despesas ordinárias do imóvel referentes ao período da locação como taxas de consumo de água e energia. **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL.** O LOCADOR declara no presente ato que o imóvel é recebido nas mesmas condições de conservação e limpeza em que locou, conforme laudo de vistoria, não havendo nada a reclamar. **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO** Para dirimir questões porventura surgidas do presente Distrato, fica eleito o foro desta Comarca de João Lisboa - Ma, com renúncia expressa à qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser. João Lisboa (MA), 31 de julho de 2020. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal de Saúde.



RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 127986

ENTE FEDERATIVO: João Lisboa

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOÃO LISBOA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 020 / 2020

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 27 de Agosto de 2020 às 13:10:02 com o número 1598544602490.

São Luis, 27 de Agosto de 2020